



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.730, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza efetuar gastos com a realização do
III Vila em Movimento.

O Prefeito Municipal de Vila Maria-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

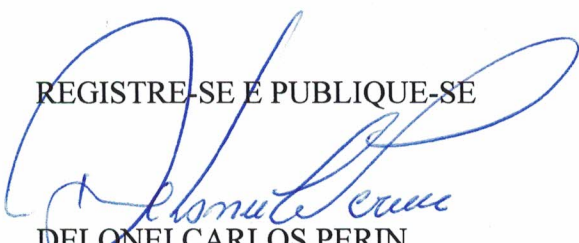
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a realização do III Vila em Movimento, que acontecerá no período de 15 a 19 de outubro de 2019.

Art. 2º. Como recursos para a aplicação da presente Lei, utilize-se verbas consignadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, em 2059 – Promoção de Eventos de Expressão Cultural, do orçamento vigente.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 08 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


MAICO SERAFINI BETTO

Prefeito Municipal de Vila Maria